



SINDICATO NACIONAL DA CARREIRA DE CHEFES DA PSP

Proposta de atribuição de suplemento/subsídio de risco do SNCC/PSP

Por força do disposto na lei do Orçamento de Estado para 2021, nomeadamente o plasmado no Artigo 42.º da sobredita Lei - Subsídio de risco e suplemento remuneratório para os profissionais das forças de segurança - em 2021, o Governo avalia a revisão dos subsídios e suplementos remuneratórios das forças de segurança, de forma a garantir a valorização uniforme das funções específicas dos seus elementos, integrando as compensações devidas pela penosidade e risco acrescido das funções desempenhadas. O Sindicato Nacional da Carreira de Chefes da Polícia de Segurança Pública saúda esta iniciativa, a qual não é de somenos, já que se trata da mais antiga reivindicação das forças sindicais da PSP. É pacífico, que a prestação de serviço nas forças de segurança implica, não raras vezes, a obrigação de desempenhar e executar actos *contra natura*, isto, porque da prática dessas acções, podem vir a resultar danos físicos de monta para o elemento policial ou até a sua morte. É também consensual, que a sociedade atravessa tempos de grave criminalidade e incivildades várias, as quais, se traduzem em comportamentos atentatórios da moral e dos bons costumes, o que por si só, exponencia os riscos que correm aqueles que optaram por vestir a farda policial, e que, munidos de uma arma e do poder que lhe foi conferido pela Constituição da República e pela lei, diariamente policiam as ruas e garantem a segurança no nosso país.

Conduz-nos o presente intróito ao campo remuneratório e subsídio de risco para os profissionais das forças de segurança, entenda-se Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana. Julga o SNCC/PSP que a atribuição do subsídio e risco deve reconhecer a especificidade da função policial, valorizando a carreira de forma que permita aos polícias usufruírem de condições financeiras adequadas ao desempenho das funções que estatutariamente lhes estão confiadas. Partindo deste pressuposto, que o que se pretende é dignificar e valorizar em termos remuneratórios, o trabalho desenvolvido pelos elementos que prestam serviço nas forças de segurança, permite-se este sindicato levar ao conhecimento de Vossas Excelências a sua contribuição para este tema.

Assim propomos que o subsídio de risco a atribuir às forças de segurança seja equiparado ao subsídio praticado na Polícia Judiciária, nos seguintes termos:

Deverá corresponder a 25% do salário base de Inspector da PJ no nível 25, ser indexado ao salário nos termos gerais previstos para a actualização anual da função pública e sem graduação em função da categoria funcional, conforme abaixo se exemplifica.

$$\underline{1.721,55 \times 25\% = 430.39 \text{ €}} \rightarrow (\text{valor do subsídio de risco})$$

↓ ↓
(salário base) (percentagem)

- Que à remuneração base seja junto o Suplemento por Serviço nas Forças de Segurança e o valor fixo.

Remuneração Base + Suplemento por Serviço nas Forças de Segurança + valor fixo

Separadamente: suplemento de turno e piquete + suplemento de comando ou patrulha + subsídio de refeição + comparticipação aquisição de fardamento + subsídio de risco.

Exemplo do vencimento de Agente em início de carreira, (nível 7).

$$\underline{Base = (801.91) + (31.04 + 160.38) = 993,33} \rightarrow (\text{valor total do vencimento base})$$

↓ ↓ ↓
(vencimento base) (SSFS-valor fixo) (SSFS)

$$\underline{Subsídios = 154.99 + 59.13 + 109.71 + 51,81 + 430,40 = 806,04 \text{ €}} \rightarrow (\text{Valor total em subsídios})$$

↓ ↓ ↓ ↓ ↓
(suplemento de turno) (subsídio de refeição) (subsídio de risco)
↓ ↓ ↓
(suplemento de patrulha) (Comp. Aquis. Fard)

Porto, 26 de Abril de 2021

A direção do Sindicato Nacional da Carreira de Chefes da PSP

